

QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REQUERENTE: R. PARTEZAN TERRAPLANGEM LTDA
EMPRESA: R.J LOCTEC/MACNARIUM
NATUREZA: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
ADM.JUDICIAL: LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
DATA DE PROTOCOLO:09/02/2017

ILUSTRÍSSIMO DR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
M.D. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF 01.734.214/0001-54

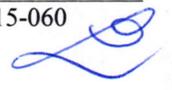
*Recebi em 09/02/17
Caliops Henrique
OAB/GO 48049*

R. PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.296.700/0004-72, Inscrição Estadual 10.404.624-4, sediada nesta Capital, à Av. João Leite, nº 4.500, por seu representante legal Sr. Romeu Partezan, CPF/MF nº 027.495.648-91, neste ato através do profissional que a subscreve, OAB-GO nº 2.527, domicílio advocatício descrito no rodapé, respeitosamente se dirige a Vossa Senhoria para, com a devida vênia:

1. Confirmar a intimação para habilitação de seu crédito classificado como quirografário junto à recuperanda, no valor lá denunciado - **R\$ 613.114,70 (seiscentos e treze mil, cento e quatorze reais e setenta centavos)**, o que corresponde ao valor nominal dos documentos creditícios juntados a esta, através de cópias autenticadas:

- Nota 223 - 01.10.2015 - R\$ 247.516,14 (pagamento parcial de R\$ 138.895,59) - saldo devedor de **R\$ 108.620,55**
- Nota 226 - 18.11.2015 - **R\$ 257.863,25**
- Nota 227 - 18.11.2015 - **R\$ 246.630,90**



2. Aquele valor nominal do crédito, devidamente atualizado pelos índices oficiais (INPC) mais juros moratórios de 12% (doze por cento) ano ano, corresponde ao total de **R\$ 756.816,81 (setecentos e cinquenta e seis, mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha anexa.

3. Outrossim, ratificando o endereço da credora habilitante, comunica a Vossa Senhoria que todas as comunicações referentes ao procedimento da recuperação judicial deverão ser feitas ao advogado que a subscreve - **ANTONIO LEITE PEREIRA**, no seu endereço profissional: Rua 5, nº 691, Edif. *The Prime Tamandaré*, Sala 1713, Setor Oeste, CEP 74115-060, GOIÂNIA-GO.

4. Diante do exposto, mantendo-se à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários espera e requer que Vossa Senhoria analise a presente habilitação de crédito, deferindo-a e incluindo-a definitivamente no respectivo Quadro Geral de Credores da recuperanda **LOCTEC ENGENHARIA LTDA.**

5. Com os documentos anexos, PEDE DEFERIMENTO.

Goiânia-GO, 08 de Fevereiro de 2017.


ANTONIO LEITE PEREIRA - advº
OAB-GO nº 2.527

PROCURAÇÃO

R. PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.296.700/0004-72, Inscrição Estadual 10.404.624-4, sediada nesta Capital, à Av. João Leite, nº 4.500, por seu procurador, Sr. **Dimas de Oliveira**, C.I.RG nº 9527458-SSP/SP, CPF/MF nº 982.086.168-34, com poderes para tanto, através da procuração pública lavrada em Notas do 5º Tabelionato de Goiânia-GO (lvº 01660-P, fls. 063/064, em 26.01.2017), com validade até 25.01.2019, da qual esta faz parte integrante.

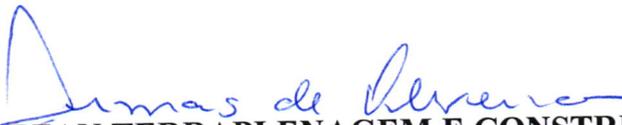
Outorgados:

ANTONIO LEITE PEREIRA e **LETÁCIO VARGAS LEITE**, advogados, brasileiros, casados, inscritos na OAB (GO) sob nº 2.527 e 20.350, respectivamente, endereço eletrônico **antonioteip@hotmail.com**, escritório profissional à Rua 5, Qd. C-4, nº 691, Edif. *The Prime* Tamandaré, Sala 1713, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Poderes:

A quem conferem especiais poderes para o foro em geral, menção expressa da cláusula *ad juditia* e os especiais consignados no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo, no uso deste instrumento, em conjunto ou separadamente, no Juízo Cível, Criminal e outros, citar, confessar, transigir, dar quitação, apelar, variar de recursos, transacionar com cláusulas e solenidades, fazer acordos, requerer medidas preparatórias e preventivas, contestar articuladamente ou não, inquirir e reinquirir testemunhas, assinar termos e, de modo particular, promover a defesa dos interesses da Outorgante em face da **Recuperação Judicial** promovida pela sociedade empresária Loctec Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº 01.734.214/0001-54, podendo para tanto formular habilitação de crédito, promover as ações que se fizerem necessárias, defendê-la nas contrárias, intervir nas de seu interesse, até final.

Goiânia (GO), 08 de Fevereiro de 2017.


R. PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
p.p. **Dimas de Oliveira**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

78573179

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.527.458-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2016

NOME DIMAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SEBASTIANA SACCARDO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S.JOAQUIM DA BARRA - SP DATA DE NASCIMENTO 14/01/1959

DOC ORIGEM SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP SÃO JOAQUIM DA BARRA CN:LV.A048/FLSº41 /Nº17924

CPF 982086168/34

Assinatura do Delegado de Polícia

Delegado de Polícia Divisório IIRGO.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Registro CRA-GO Nº 05216 Data do Registro 25/2/2003 2ª VIA

Nome DIMAS DE OLIVEIRA

Assinatura do Portador

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade SÃO J. DA BARRA-SP	Data de Nascimento 14/1/1959
RG 9.527.458	Órgão Expedidor SSP/SP	Expedição do RG 22/9/1975
Filiação PROCÓPIO DE OLIVEIRA SEBASTIANA SACCARDO DE OLIVEIRA		
Diplomado por FACULDADE CAMBURY		Registro MEC Nº 020514

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "A" do Art. 3º, da Lei 4.789 de 09/09/1985.

Assinatura do Presidente

GOIÂNIA-GO, 19/1/2016
Local e Data de Expedição

ADM. SAMUEL ALBERNAZ
Presidente CRA/GO

CIC

NASCIMENTO 14.01.59 INSCRIÇÃO NO CPF 982 086 168 34

CONTRIBUINTE DIMAS DE OLIVEIRA

Assinatura do Secretário da Receita Federal

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fd

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE

Tabellião

BEL. PEDRO AGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Escrevente 0024

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Angélica Moraes Abdala

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Daniella de Sousa Oliveira

Bel. Denise Cristiane Carandina Resende

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva



5º TABELIONATO DE NOTAS

Priscila Valente Nascimento
Escrevente

Capa 0108468

Protocolo 0107899

Bel. Lucas Felipe dos Santos

Bel. Marcos Roberto de Souza

Bel. Núbia de Jesus Silva

Bel. Priscila Valente Nascimento

Roberto Ferreira de Assis

Sonimar Pires Magalhães

Bel. Vicente Lopes da Rocha

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

R PARTEZAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

A FAVOR DE

DIMAS DE OLIVEIRA

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (26/01/2017) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Priscila Valente Nascimento, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **56.296.700/0004-72**, com sede na Av. João Leite, nº 4500, Qd. 02, Lt. 30E, Santa Genoveva em Goiânia-GO neste ato representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. **ROMEU PARTEZAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **25022805/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **027.495.648-91**, residente e domiciliado na Av. João Leite, nº 4500, Santa Genoveva, Goiânia-GO, pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DIMAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **9527458/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **982.086.168-34**, residente e domiciliado na Rua Narayola, Qd. 36, Lt. 01/16, Apto. 503, Cond. Res. Caribe, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, **dados do outorgado fornecidos por declaração**; para exercer os seguintes poderes: Ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a empresa outorgante perante a junta trabalhista, fazendo acordos, receber e dar quitação para admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalho, guias e requerimentos relativos ao PIS, FGTS, INSS, autorização para movimentação de contas vinculadas ao FGTS; representar a empresa outorgante perante as Delegacias Regionais de Trabalho, Órgãos da Previdência Social (INSS/IAPAS), Federações e Confederações de Trabalhadores, solicitar saldos e extratos de PIS/PASEP, na qualidade de preposto, Sindicatos de Classe e Poder Judiciário; podendo para tanto, assinar quaisquer documentos, prestar primeiras e últimas declarações, acordar e fazer acordos, enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo dará, por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer. A presente procuração terá o prazo de validade até 25/01/2019. FEITO SOB MINUTA.** E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados por declaração, assumindo o(a)(s) outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone/Fax: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 01660-P

TRASLADO

Folhas 063/064

Pág. 002

5º TABELIONATO DE NOTAS

Priscila Valente Nascimento

Escrevente

Capa 0108468

Protocolo 0107899

Bel. Marcos Roberto de Souza

Bel. Núbia de Jesus Silva

Bel. Priscila Valente Nascimento

Roberto Ferreira de Assis

Sonismar Pires Magalhães

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Escrevente 0024

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Angélica Moraes Abdala

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Daniella de Sousa Oliveira

Bel. Denise Cristiane Carandina Resende

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, Priscila Valente Nascimento, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$12,25; Fundos Estaduais: R\$15,60, ISS: R\$2,00. (aa.) R PARTEZAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, ROMEU PARTEZAN, SOCIO ADMINISTRADOR do Outorgante. Priscila Valente Nascimento, Escrevente. Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$12,25; Fundos Estaduais: R\$15,60, ISS: R\$2,00. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº Priscila Valente Nascimento da Verdade

Priscila Valente Nascimento
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02051503131201087703113

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

07

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.502.280-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/2005

NOME ROMEU PARTEZAN

FILIAÇÃO JOÃO PARTEZAN
E LUCIA CHUFULI PARTEZAN

NATURALIDADE RIO CLARO -SP DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1936
MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM RIO CLARO-SP
RIO CLARO

CC: 42.8068/FLS.0023/N.009740

CPF 027495648/91 Delegacia Divisionária de Polícia IRGEM. SSE SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 02.02.36 INSCRIÇÃO NO CPF 027 495 648 91

CONTRIBUINTE ROMEU PARTEZAN

Heitor Augusto Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Romeu Parazan



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO LEITE 4500 QD 2 LT 102 SANTA GENOVEVA - 74672-020 - GOIANIA / GO
Código do cliente: 9999 9260 6946 DV: 8
Mês de referência: Janeiro/2017
Número da fatura: 0403393908-0 Tipo de cliente: Não residencial
Número do telefone: 6239455599/6239548593
Data de emissão: 23/01/2017
Estado de instalação: Goiás

10/02/2017
285,78

Descrição da sua fatura

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes sections for RESUMO, Internet (49,90), Telefone (85,98), TV por Assinatura (89,90), and Ligações (0,00). Total: 285,78.

Histórico de consumo

Table showing consumption history for December, January, and February. Columns: Tipo de Ligação, Dezembro, Janeiro, Fevereiro. Includes rows for Local calls, Long Distance, and Cellular.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
Telefonia fixa e internet: 103 15.
Para TV por assinatura: 106 15.
Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.
Para saber qual a loja mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Mensagem para você

Participe do Conselho de Usuários da Vivo. Mais informações www.vivo.com.br/conselhodeusuarios

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12 Algar • 13 Fonar • 14 Oi • 15 Vivo • 16 Viacom • 17 Transit • 18 Spin Telecom • 21 Claro • 23 Intelig • 24 Dialdata • 26 IDT • 27 Aerotech • 29 T-Leste • 31 Telemar • 32 Convergência • 34 ETML • 35 Easytone • 36 DSLI Vox • 37 Golden Line Telecom • 38 Tesa • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Level 3 • 46 Hoje Telecom • 47 BT Communications • 49 Cambridge • 53 Ostara • 56 Espas • 57 Itavoice • 58 Voitel • 61 Nexus • 62 OTS Option • 63 Hello Brazil • 65 Telecom 65 • 71 Yip • 72 Locaweb • 73 Plumium • 75 Vipway • 76 Smart Voip • 81 Datora • 85 America Net • 89 Conecta • 91 IP Corp Telecom • 96 Amigo Telecom • 98 Alpha Nobilis.
Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.
(036) PSABLG/001/POS/SCM (027) PAS 038/POS/Local (027) PASG 038/POS/Local (068) PSTVG/0002/SeAC

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Table with 5 columns: Nome do Cliente, Código do cliente, Código para Cadastramento de Débito Automático, Número da Fatura, Data de Vencimento, Valor a Pagar (R\$). Row 1: R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, 9999 9260 6946, 999992606946-8, 0403393908-0, 10/02/2017, 285,78.



8460000002 2 85780082099 8 99926069460 2 40339390899 7



09

15

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA R. PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES
LTDA.

CNPJ 56.296.700/0001-20

NIRE Nº 35203845900

ROMEU PARTEZAN, brasileiro, nascido em 02.02.36; casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Alexandre Barbosa, 531 Casa 47, Bairro Mercês, CEP 38.060-200, portador da Cédula de Identidade nº 2.502.280, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 027.495.648-91;

ROMEU ANTONIO PARTEZAN, brasileiro, nascido em 20.02.62, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Alexandre Barbosa, 531 Casa 47, Bairro Mercês, CEP 38.060-200, portador da Cédula de Identidade nº 13.329,452, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 067.318.418-89;

RENATO ANTONIO PARTEZAN, brasileiro, nascido em 09.05.65, casado em regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Avenida Alexandre Barbosa, 531, Casa 70, Bairro Mercês, CEP 38.060-200, portador da Cédula de Identidade nº 13.329,451, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 027.872.658-55, únicos sócios componentes da sociedade **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede social em Rio Claro (SP), na Avenida 14-A nº 172, Vila Indaiá, CEP 13506.725, com Contrato Social de constituição registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NIRE Nº 35203845900, em 05.09.1986 e última alteração contratual registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob nº 402.180/12-4 em 19.09.2012, resolvem neste ato, de comum acordo e, na melhor forma de direito, alterar o referido instrumento conforme segue:-

1)- Alterar o endereço do sócio Romeu Partezan para Rua 4 nº 443, Apto. 41, Cidade Jardim, CEP 13501.050, Rio Claro (SP).

1

2)- Alterar o endereço do sócio Romeu Antonio Partezan para Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 335, Casa 06, Bairro Mercês, CEP 38061-080, Uberaba (MG).

3)- Resolvem os sócios aumentar o valor do Capital Social da empresa de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) efetuado da seguinte forma:

- O sócio Romeu Partezan subscreve R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- O sócio Romeu Antonio Partezan subscreve e integraliza no ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- O sócio Renato Antonio Partezan subscreve e integraliza no ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Em decorrência da alteração acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social em vigor, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizado, representado por 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), e assim distribuídas entre os sócios:-

ROMEU PARTEZAN	1.536.000 quotas no valor de R\$1,00	1.536.000,00
ROMEU ANTONIO PARTEZAN	32.000 quotas no valor de R\$1,00	32.000,00
RENATO ANTONIO PARTEZAN	32.000 quotas no valor de R\$1,00	32.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.600.000 quotas no valor de R\$1,00	1.600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, respeitado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1055 do mesmo diploma legal.

4)- Os sócios resolvem também consolidarem o Contrato Social conforme segue:-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede, foro jurídico e administrativo, para todos os efeitos legais, na Avenida 14-A nº 172, Vila Indaiá, CEP 13506.725, na Cidade de Rio Claro (SP), podendo criar, manter ou extinguir filiais, depósitos e escritórios, dentro do território nacional, a critério dos sócios.

Handwritten signatures and initials of the partners, including a signature with the number '2' next to it.

11

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade possui duas filiais sendo: Filial-I no município de Uberaba (MG), na Avenida João XXIII nº 87 - Sala 02, Bairro Parque das Américas, CEP 38045.100, com NIRE 31900626581, destacando-se o Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Filial-II estabelecida na cidade de Goiânia (GO), Av. João Leite, Quadra-2 Lote 30E, nº 4.500, Bairro Santa Geneveva, CEP-74.672-020, NIRE 52900498806, com um capital social também no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem como objetivo a exploração e aproveitamento de minérios em geral, extração, beneficiamento e comercialização de calcário, construção civil em geral, serviços de terraplenagem, pavimentação, outras movimentações de terra e seus transportes, locação de máquinas e implementos de terraplenagem e suas peças, compra e venda de veículos automotores novos e usados, suas peças e acessórios, máquinas e implementos de terraplenagem, máquinas e implementos agrícolas, pneus em geral, sucatas ferrosas e não ferrosas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de setembro de 1.986.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizado, representado por 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), e assim distribuídas entre os sócios:-

ROMEU PARTEZAN	1.536.000 quotas no valor de R\$1,00	1.536.000,00
ROMEU ANTONIO PARTEZAN	32.000 quotas no valor de R\$1,00	32.000,00
RENATO ANTONIO PARTEZAN	32.000 quotas no valor de R\$1,00	32.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.600.000 quotas no valor de R\$1,00	1.600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, respeitado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1055 do mesmo diploma legal.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: A administração plena da sociedade será exercida por todos os sócios que exercerão todos os atos de administração de comum acordo, dividindo, entre si, todas as funções, os quais poderão praticar todos os atos necessários ao cumprimento do fim social, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo ao administrador **ROMEU PARTEZAN** a representação da sociedade sempre assinando isoladamente e nas suas ausências ou impedimentos os sócios **ROMEU ANTONIO PARTEZAN** e **RENATO ANTONIO PARTEZAN**, assinando sempre em conjunto de dois.

12

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer-se representar por procurador, que será previamente constituído pelos sócios administradores, por mandato com prazo determinado e poderes específicos para assinar isoladamente ou em conjunto com um dos sócios administradores, para representar a sociedade junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos poderes delegados aos sócios administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas aos interesses sociais, nem o de dar fiança, tampouco o de empregar o nome empresarial em obrigações em favor de terceiros ou de sócio, mesmo sob a forma cambiária. O sócio que infringir esta disposição ficará pessoalmente responsável pelos prejuízos que advierem para a sociedade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios administradores, quando no exercício da administração, terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme deliberado pelos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL e BALANÇO.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para a apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade, que serão partilhados ou suportados entre os sócios na proporção do capital de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos administradores e no atendimento dos interesses da sociedade, poderão ser apurados resultados em qualquer período do exercício social, e os lucros distribuídos aos sócios na proporção da participação no Capital Social de cada um.

DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os atuais sócios terão preferência, em igualdade de preço e condições para a aquisição parcial ou total das quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, obedecida à proporção resultante da participação de cada qual no capital. O direito de preferência poderá ser exercido pelos sócios remanescentes até 30 (trinta) dias após terem ciência, por escrito, de que um dos componentes da sociedade deseja retirar-se da mesma e qualquer dos sócios remanescentes que renunciar ao direito em apreço deverá, no mesmo prazo, notificar aos demais, por escrito, revertendo-lhes o direito para aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente vedada à cessão, permuta e ou venda total ou parcial de quotas de um sócio a terceiros, sem expressa anuência de todos os demais sócios da sociedade, não se caracterizando tal restrição quando a transferência for para herdeiros ou sucessores do sócio.

DA RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento, falência, insolvência, interdição ou retirada de qualquer sócio não dissolverá a sociedade que continuará com os remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Verificando-se qualquer das hipóteses acima, levantar-se-á balanço especial na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações, iguais, sucessivas e mensais, vencível a primeira 60 (Sessenta) dias após o evento a que deu causa a apuração. As prestações acima mencionadas, serão acrescidas de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária pelo índice oficial da inflação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas do falecido, interditado, falido ou insolvente, serão adquiridas pela sociedade nos termos da lei e no caso de retirada obedecer-se-á ao disposto na cláusula 7ª (sétima) acima.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de falecimento poderão os sucessores do "de cujus" permanecer na sociedade, se com isto concordarem os sócios remanescentes, caso em que sucederão ao falecido em seus direitos e obrigações, excetuando-se expressamente o direito de um ou mais sucessores assumir qualquer cargo de administração, anteriormente ocupado pelo falecido.

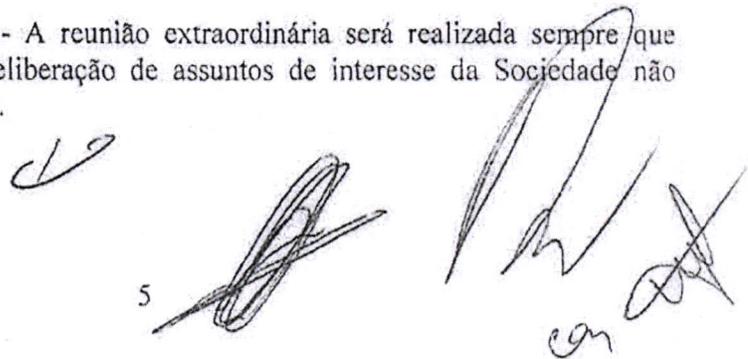
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios a ser realizada na forma prevista nos parágrafos a seguir, que será ordinária ou extraordinária:

PARÁGRAFO PRIMERO - A reunião ordinária será realizada ao menos uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como designar os administradores quando necessário e, tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos descritos no Parágrafo acima devem ser postos por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não participam da administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A reunião extraordinária será realizada sempre que necessária e terá por fim a deliberação de assuntos de interesse da Sociedade não incluídos no Parágrafo Primeiro.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document. There are three distinct signatures. The first is a simple flourish. The second is a more complex signature with a large loop. The third is a signature with the initials 'con' written below it.

14

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, salvo nas hipóteses de quorum qualificado, constantes da lei ou deste contrato social.

PARÁGRAFO QUINTO - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte por sócios que representem no mínimo 2/4 (dois quartos) do capital social.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Além dos casos expressamente previstos em lei, a sociedade se dissolverá apenas pelo mútuo consenso de todos os sócios, os quais indicarão um liquidante dentre eles, ou terceiro, para proceder à liquidação.

DAS DÚVIDAS e OMISSÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As dúvidas sociais e os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, em seus artigos 1.052 a 1.087 e subsidiariamente a Lei das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para resolver quaisquer questões oriundas deste contrato, elege-se o fóro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade acima qualificada, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme Art. 1011, s 1º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam esta alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também assinam, protestando fazê-lo sempre bom e válido, por si e por seus herdeiros.

Rio Claro, 18 de abril de 2016.

CANTIDÃO DO ZÉCELO
Confere Luis Gustavo

Romeu Partezan
ROMEU PARTEZAN

CANTIDÃO DO ZÉCELO
Confere Luis Gustavo

CANTIDÃO DO ZÉCELO
Confere Luis Gustavo

Romeu Antonio Partezan
ROMEU ANTONIO PARTEZAN

Renato Antonio Partezan
RENATO ANTONIO PARTEZAN

TESTEMUNHAS:

Marcos Roberto Galli
MARCOS ROBERTO GALLI
RG 8.426.042 SSP.SP

Jose Luiz Zanon
JOSÉ LUIZ ZANON
RG 7.450.799 SSP.SP

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Euzébio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconhecimento por semelhança a firma indicada

(CBM56761) ROMEU ANTONIO PARTEZAN, (CBM56762) ROMEU
PARTEZAN, (CBM56763) RENATO ANTONIO PATERZAN

Emol: R\$12,60 Rec: R\$6,75 Ex: R\$4,14 Total: R\$23,49

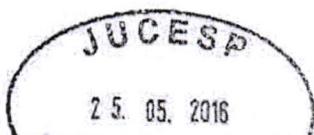
Doú fé. Em testemunho da verdade.

Uberaba, 18/05/2016 13:37:57 FRANCISCO 2193

FRANCISCO NASARINO GONÇALVES



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 56761
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 56762
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 56763



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

146.906/16-0



L-040 TERRAPLENAGEM E PAV. GO-447/112 ENTR. DIVINOPOLIS GO-118

L-040-2015-020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO



Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de equipamento sem fornecimento de mão de obra, de um lado,

- I) **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 56.296.700/0004-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL:10.404.624-4 com sede na AV:JOÃO LEITE, N° 4500, QUADRA:02, LOTE:30E, CEP:74672-020, BAIRRO:SANTA GENOVEVA, MUNICIPIO:GOIANIA-GO. Representante Legal: **ROMEU PARTEZAN** portador do CPF:027.495.648-91. De ora em diante chamado simplesmente de **LOCADOR**.

E de outro lado:

- II) **LOCTEC ENGENHARIA LTDA** CNPJ 01.734.214.0001-54 Inscrição Est.: 10.301.804-2. Inscrição Mun.: 17518-4 com sede à Primeira Avenida Quadra1-B, Lote 21, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74934-600, representada por seus sócios: **JOSÉ ELIAS ATTUX** e **JOÃO SILVA FILHO**, de ora em diante chamada simplesmente de **LOCATÁRIA**.

Em conjunto denominados de **CONTRATANTES**, têm por justo e acertado, nos termos dos artigos 565 a 578 do Código Civil e demais institutos pertinentes, o contrato de locação de equipamento(s), conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locações de (5) **CAMINHOS TANQUE FORD**, (6) **ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS 320 D CAT**, (8) **ROLO COMPACTADORES**. Sem mão de obra que será utilizado conforme interesse da **LOCATÁRIA**.

1.1 - A nota fiscal será emitido e Om nome da **LOCTEC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 01.734.214.0001-54, inscrição estadual nº 10.301.804-2, inscrição municipal 175518-4e endereço na 1ª avenida, quadra **1-B** lote **21**, Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.934-600 devendo ser observada as disposições ditadas pelo INSS concordando com as retenções que serão feitas de acordo com a IN 971 de 13 de Novembro de 2009.

1.2 - O **LOCADOR** declara ser legítimo proprietário do equipamento acima descrito garantindo o uso livre e desembaraçado para o fim a qual se destina.

1.3 - O **LOCADOR** declara ter pleno conhecimento do local da obra e dos serviços que o equipamento será utilizado, comprometendo-se a fornecer este equipamento com boa qualidade, visando a atender a programação estabelecida de acordo com as necessidades da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Pela locação do equipamento **sem mão de obra**, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor de:

- **CAMINHÕES TANQUE FORD**: R\$ 14 000.00 por mês.
- **ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS 320D CAT**: R\$ 85,00 por horas. Com garantia e

2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

compromisso de pagamento de 200 horas mínimas mês.

- **ROLOSCOMPACTADORES:** R\$ 45,00 por horas. Com garantia e compromisso de pagamento de 200 horas mínimas mês.

2.1 – As partes ajustam que haverá faturamento mínimo de 200 horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será da seguinte forma:

- I. Mensalmente o valor definido da cláusula segunda, será pago mediante aceite da medição e apresentação da nota fiscal de locação.
- II. O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente da pessoa física. (LOCADOR) ou cheque nominal.
- III. Fica ciente o LOCADOR que a LOCATÁRIA não autoriza a emissão de boleto, duplicata ou a cessão de direitos a terceiros de seu crédito a receber referentes à locação.

3.2 - A Nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao LOCATARIOdo 1º ao 6º dia do mês subsequente ao período de locação.

3.3 - Na emissão da nota serão considerados:

- I. Os valores gastos com reposição de peças do(s) equipamentos(s) que apresentem defeito ou funcionamento precário, os quais serão relacionados na medição e serão descontados na retribuição;
- II. Os valores gastos com a manutenção do(s) equipamentos(s), preventiva ou reparativa, os quais serão relacionados na medição e que serão descontados no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente contrato terá validade de 06mês a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

O local de utilização do equipamento será: Terraplenagem e Pavimentação da GO-447/112 Entr. Divinópolis GO-118., município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

6.1 - As responsabilidades e obrigações regular-se-ão pelos termos dos artigos. 566, 567, 568 e 569 do Código Civil e, em específico:

6.1.1 - São obrigações da LOCATÁRIA:

- I. Efetuar os pagamentos que lhe forem devidos em decorrência da locação do equipamento contratado;
- II. Prestar os esclarecimentos necessários ao LOCADOR das atividades que o equipamento locado será utilizado, bem como informar eventuais avarias a serem reparadas exclusivamente pelo mesmo;
- III. Manter o controle da mensuração das medições e pagamentos nas datas e formas definidas na cláusula terceira;
- IV. Utilizar o equipamento para o fim a que se destina conforme orientação do fabricante;
- V. Garantir um profissional registrado e habilitado legalmente nos moldes das leis vigente no País, antes de operar o equipamento;
- VI. Responsabilizar-se pela guarda e integridade do equipamento, bem como, reparação de eventuais danos a ele causados por uso impróprio, acidentes de qualquer natureza, imperícia do operador, vandalismo ou ações da natureza;

2015

Página 2



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

- VII. Responsabilizar-se por acidente(s) ocorrido(s) no uso do(s) equipamento(s), desde que causado(s) por culpa ou dolo do operador indicado para o uso;
- VIII. Não sub-locar, arrendar, ceder, emprestar, dar em garantia ou alienar à terceiros os equipamentos descritos na cláusula primeira;
- IX. Comunicar imediatamente ao LOCADOR qualquer intervenção ou violação por terceiros em relação ao equipamento;
- X. Comunicar imediatamente ao LOCADOR qualquer notificação ou intimação judicial recebida, encaminhado em seguida o documento original ao mesmo, a fim de o LOCADOR tome as providências necessárias;
- XI. Fornecer o combustível adequado e dentro dos critérios de qualidade exigidos pelo fabricante, desde avençado na cláusula segunda, item 2.1;

6.1.2 - São obrigações do LOCADOR

- I. Garantir o uso pacífico do(s) equipamento(s) impedindo embaraços e turbações de terceiros ou judiciais;
- II. Estar com equipamento disponível e em condições de trabalho na data acordada com o locatário, bem como garantir a disponibilidade deste durante a vigência do contrato, sempre acompanhando sua jornada de trabalho e mantendo o máximo desempenho;
- III. Efetuar todas as revisões preventivas, fornecendo os insumos originais necessários, filtros e óleo do motor;
- IV. Manter o controle da mensuração das medições e pagamentos nas datas e formas definidas na cláusula terceira;
- V. Emitir nota fiscal para a cobrança das medições, conforme definido nos incisos da cláusula terceira;
- VI. Recolher os tributos decorrentes deste contrato e responsabilizar-se por obrigações acessórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS:

Havendo incidência tributária referente à retenção de tributos, fica ciente o LOCADOR, que a LOCATÁRIA, reterá os valores relativos aos mesmos.

7.1 - A emissão da nota fiscal é de única e exclusiva responsabilidade do LOCADOR, sendo a apuração e o recolhimento dos impostos municipais e federais efetuados com base na legislação aplicável.

7.2 - Ocorrendo auditorias fiscais ou trabalhistas referente ao contrato e ocorrendo a imputação de infração de qualquer dos órgãos fiscalizadores, fica autorizada a LOCATÁRIA a descontar os valores, sem prejuízo de eventual reclamação por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes se verificado:

- I. Solicitação de cancelamento do contrato com 07 (sete) dias de antecedência da emissão da nota fiscal;
- II. Pedido de recuperação, falência ou liquidação;
- III. Insolvência das CONTRATANTES;
- IV. Descumprimento do disposto em qualquer cláusula do presente instrumento;
- V. Mediante comunicação entre as partes com 07 (SETE) dias de antecedência; e

2015



Página 3

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Os CONTRATANTES elegem o foro da comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir quaisquer controvérsias,

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma para um só efeito.

Divinópolis de Goiás, 01 de julho de 2015

LOCATÁRIA: *[Signature]*
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
JOSÉ ELIAS ATTUX

LOCADOR: *[Signature]*
R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 56.296.700/0004-72

TESTEMUNHA: *[Signature]*
Engº MARCO ANTONIO FERRARI
CPF: 263.584.151-68

TESTEMUNHA: *[Signature]*
Admª DELIANE CASSIMIRO DE ARAUJO
CPF: 001.171.911-75





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 123544/2010

Número da Nota **223**
Data Emissão **01/10/2015**
Código Verificação **4RK8-HF52**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **56.296.700/0004-72**
Nome/Razão Social **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**
Endereço **AV JOAO LEITE N.4500 QD.02 LT.30E**
Bairro **BRO SANTA GENOVEVA**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74672020 Telefone (62) 39455599**

Inscrição Municipal **2337241****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ **01.734.214/0001-54**
Endereço **PRIMEIRA AVENIDA QD 1 B LT21 CIDADE EMPRESARIAL**
Bairro **VERA CRUZ**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74934600**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locacao de maquinas e equipamentos, sem mao de obra por conta da locadora, na obra de pavimentacao GO447 no municipio de Divinopolis de Goias, referente ao periodo de 01/08/2015 a 31/08/2015

CP 01 CP 114 R\$ 10.826,66
CP 02 CP 116 R\$ 13.020,00
CP 03 CP 102 R\$ 14.000,00
CP 04 CP 104 R\$ 13.626,67
CP 05 CP 103 R\$ 14.000,00
CP 06 CP 100 R\$ 14.000,00
EH 06 EH 105 R\$ 16.915,00
EH 08 EH 104 R\$ 9.317,70
EH 09 EH 109 R\$ 17.000,00
EH 10 EH 100 R\$ 15.412,20
EH 11 EH 102 R\$ 17.000,00
EH 12 EH 101 R\$ 18.615,00
RC 08 RC 121 R\$ 6.313,50
RC 12 RC 122 R\$ 9.000,00
RC 13 RC 117 R\$ 8.955,00
RC 14 RC 116 R\$ 9.000,00
RC 15 RC 105 R\$ 8.820,00
RC 16 RC 123 R\$ 9.000,00
RC 19 RC 104 R\$ 8.654,85
RC 20 RC 119 R\$ 6.298,65
RC 21 RC 120 R\$ 9.000,00



Descontos (Diesel, lubrificante, hora mecanica,peças) R\$ 1.259,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados bancario para deposito - Banco do Brasil S. A. C/C 3278-6 C/C 7227-3

Atividade 773220100

Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	247.516,14	Valor dos Serviços	R\$	247.516,14
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	247.516,14
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	247.516,14
(=) Valor Líquido	R\$	247.516,14	(=) Base de Cálculo	R\$	0,00
Serviço prestado em DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 247.516,14	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 247.516,14		



LOCTEC
ENGENHARIA LTDA.

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Ref.: 6ª MEDIÇÃO
Empresa: R PARTEZAM
Obra: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GO-447

Período: 01/08/2015 A 31/08/2015
Data: 02/setembro/2015

Item	Descrição	Prefixo	Unid.	Quantidade Horas			Valor Unitário	Valor Parcial
				Produtivo	Improd.	Mecânica		
1	Locação de Equipamentos							
1.1	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-100	HRS	155,0	26,32	18,68	85,00	15.412,20
1.2	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-101	HRS	219,0			85,00	18.615,00
1.3	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-102	HRS	192,0	8,00		85,00	17.000,00
1.4	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-104	HRS	78,0	31,62	90,38	85,00	9.317,70
1.5	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-105	HRS	191,0	8,00	1,00	85,00	16.915,00
1.6	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-109	HRS	168,0	32,00		85,00	17.000,00
1.7	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-104	HRS	109,0	83,33	7,67	45,00	8.654,85
1.8	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-105	HRS	89,0	107,00	4,00	45,00	8.820,00
1.9	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-116	HRS	142,0	58,00		45,00	9.000,00
1.10	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-117	HRS	132,0	67,00	1,00	45,00	8.955,00
1.11	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-119	HRS	74,0	65,97	60,03	45,00	6.298,65
1.12	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-120	HRS	141,0	59,00		45,00	9.000,00
1.13	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-121	HRS	69,0	71,30	59,70	45,00	6.313,50
1.14	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-122	HRS	144,0	56,00		45,00	9.000,00
1.15	Rolo Compactdor CP 533E CAT	RC-123	HRS	128,0	72,00		45,00	9.000,00
1.16	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-100	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.17	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-102	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.18	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-103	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.19	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-104	DIA	29,2		1,80	466,67	13.626,67
1.20	Caminhão Pipa Ford Cargo 2425	CP-114	DIA	23,2		7,80	466,67	10.826,67
1.20	Caminhão Pipa Ford Crago	CP-116	DIA	27,9		1,10	466,67	13.020,00
							Sub - Total	248.775,23
2	Descontos							
2.1	Oleo Lubrificante 15w40	EH-104	Lts	44,0			12,00	528,00
2.2	Mão de Obra Mecânica	EH-104	vb	0,25			75,00	18,68
2.3	Oleo Lubrificante 15w40	EH-105	Lts	30,0			12,00	360,00
2.4	Mão de Obra Mecânica	EH-105	vb	1,2			75,00	87,45
2.5	Oleo Lubrificante 15w40	EH-109	Lts	3,0			12,00	36,00
2.6	Oleo Hidraulico 68	RC-116	Lts	4,0			12,00	48,00
2.7	Oleo Lubrificante 15w40	RC-117	Lts	4,0			12,00	48,00
2.8	Oleo Lubrificante 15w40	RC-122	Lts	2,0			12,00	24,00
2.9	Oleo Lubrificante 15w40	RC-123	Lts	2,0			12,00	24,00
2.10	Mão de Obra Mecânica	CP-116	vb	1,1			75,00	84,96
							Sub - Total	1.259,09
VALOR TOTAL DA 6ª MEDIÇÃO								247.516,14
<i>R. Partezam</i> R PARTEZAM				<i>[Signature]</i> Loctec Engenharia Ltda				



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 123544/2010

Número da Nota **226**
Data Emissão **18/11/2015**
Código Verificação **RNRB-NDZ4**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **56.296.700/0004-72** Inscrição Municipal **2337241**
Nome/Razão Social **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**
Endereço **AV JOAO LEITE N.4500 QD.02 LT.30E**
Bairro **BRO SANTA GENOVEVA**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74670040** Telefone (62) 39455599

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ **01.734.214/0001-54**
Endereço **PRIMEIRA AVENIDA QD 1 B LT21 CIDADE EMPRESARIAL**
Bairro **VERA CRUZ**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74934600**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locacao de maquinas e equipamentos, sem mao de obra por conta da locadora, na obra de pavimentacao GO447 no municipio de Divinopolis de Goias, referente ao periodo de 01/09/2015 a 30/09/2015

CP 01 CP 114 R\$ 11.433,33
CP 02 CP 116 R\$ 10.593,33
CP 03 CP 102 R\$ 13.687,33
CP 04 CP 104 R\$ 14.000,00
CP 05 CP 103 R\$ 14.000,00
CP 06 CP 100 R\$ 14.000,00
EH 06 EH 105 R\$ 17.000,00
EH 08 EH 104 R\$ 17.000,00
EH 09 EH 109 R\$ 17.000,00
EH 10 EH 100 R\$ 16.773,05
EH 11 EH 102 R\$ 17.000,00
EH 12 EH 101 R\$ 17.000,00
RC 08 RC 121 R\$ 9.000,00
RC 12 RC 122 R\$ 9.000,00
RC 13 RC 117 R\$ 9.000,00
RC 14 RC 116 R\$ 9.000,00
RC 15 RC 105 R\$ 9.000,00
RC 16 RC 123 R\$ 9.000,00
RC 19 RC 104 R\$ 9.000,00
RC 20 RC 119 R\$ 8.669,70
RC 21 RC 120 R\$ 9.000,00



Descontos (Diesel, lubrificante, hora mecanica, pecas) R\$ 2.293,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados bancario para deposito - Banco do Brasil S. A. - Ag. 3278 -6 C/C 7227-3

Atividade 773220100

Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	257.863,25	Valor dos Serviços	R\$	257.863,25
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	257.863,25
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	257.863,25
(=) Valor Líquido	R\$	257.863,25	(=) Base de Cálculo	R\$	0,00
Serviço prestado em DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 257.863,25		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 257.863,25	



LOCTEC
ENGENHARIA LTDA.

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Ref.: 7ª MEDIÇÃO
 Empresa: R PARTEZAM
 Obra: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GO-447
 Período: 01/09/2015 a 30/09/2015
 Data: 02/outubro/2015

Item	Descrição	Prefixo	Unid.	Quantidade Horas			Valor Unitário	Valor Parcial
				Produtivo	Improd.	Mecânica		
1.1	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-100	HRS	160,0	37,33	2,67	85,00	16.773,05
1.2	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-101	HRS	159,0	41,00	-	85,00	17.000,00
1.3	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-102	HRS	173,0	27,00	-	85,00	17.000,00
1.4	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-104	HRS	158,0	42,00	-	85,00	17.000,00
1.5	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-105	HRS	167,0	33,00	-	85,00	17.000,00
1.6	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-109	HRS	157,0	43,00	-	85,00	17.000,00
1.7	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-104	HRS	71,0	129,00	-	45,00	9.000,00
1.8	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-105	HRS	60,0	140,00	-	45,00	9.000,00
1.9	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-116	HRS	74,0	126,00	-	45,00	9.000,00
1.10	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-117	HRS	42,0	158,00	-	45,00	9.000,00
1.11	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-119	HRS	85,0	107,66	7,34	45,00	8.669,70
1.12	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-120	HRS	78,0	122,00	-	45,00	9.000,00
1.13	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-121	HRS	75,0	125,00	-	45,00	9.000,00
1.14	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-122	HRS	68,0	132,00	-	45,00	9.000,00
1.15	Rolo Compactador CP 533E CAT	RC-123	HRS	62,0	138,00	-	45,00	9.000,00
1.16	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-100	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.17	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-102	DIA	29,3		0,70	466,67	13.687,33
1.18	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-103	DIA	30,0		-	466,67	14.000,00
1.19	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-104	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.20	Caminhão Pipa Ford Cargo 2425	CP-114	DIA	24,5		5,50	466,67	11.433,33
1.21	Caminhão Pipa Ford Crago	CP-116	DIA	22,7		7,30	466,67	10.593,33
							Sub - Total	260.156,75
2	Descontos							
2.1	Rolamento 6204	EH-100	Vb.	1,0			12,00	12,00
2.2	Reparo de Cilindro Hidraulico/Tomo	EH-100	Vb.	1,0			720,00	720,00
2.3	Oleo Lubrificante	EH-100	L	8,0			12,00	96,00
2.4	Mão de Obra Mecânica	EH-100	Hrs	2,3			75,00	175,50
2.5	Oleo Lubrificante 15w40	EH-101	L	5,0			12,00	60,00
2.6	Parafuso	EH-101	Vb.	6,0			5,00	30,00
2.7	Mão de Obra Mecânica	EH-101	Hrs	0,3			75,00	24,75
2.8	Mão de Obra Mecânica	EH-102	Hrs	0,7			75,00	49,50
2.9	Oleo Lubrificante	EH-104	L	20,0			12,00	240,00
2.10	Mão de Obra Mecânica	EH-104	Hrs	2,12			75,00	159,00
2.11	Oleo Lubrificante	EH-105	L	2,0			12,00	24,00
2.12	Mão de Obra Mecânica	EH-105	Hrs	3,3			75,00	249,75
2.13	Oleo Lubrificante	EH-109	L	3,0			12,00	36,00
2.14	Mão de Obra Mecânica	EH-109	Hrs	1,2			75,00	87,75
2.15	Oleo Lubrificante	RC-104	L	1,0			12,00	12,00
2.16	Oleo Lubrificante	RC-116	L	2,0			12,00	24,00
2.17	Oleo Lubrificante	RC-117	L	2,0			12,00	24,00
2.18	Mão de Obra Mecânica	RC-119	Hrs	0,4			75,00	27,75
2.19	Oleo Lubrificante	RC-120	L	2,0			12,00	24,00
2.20	Oleo Lubrificante	RC-121	L	2,0			12,00	24,00
2.21	Mão de Obra Mecânica	RC-121	L	0,1			75,00	7,50
2.22	Oleo Lubrificante	RC-122	L	1,0			12,00	12,00
2.23	Oleo Lubrificante	CP-100	L	2,0			12,00	24,00
2.24	Oleo Lubrificante	CP-102	L	2,0			12,00	24,00
2.25	Serviço de solda	CP-102	Vb.	1,0			50,00	50,00
2.26	Mangueira flexivel cuica	CP-102	Vb.	2,0			38,00	76,00
							Sub - Total	2.293,50
VALOR TOTAL DA 7ª MEDIÇÃO								257.863,25
R PARTEZAM								Loctec Engenharia Ltda



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 123544/2010

Número da Nota **227**
Data Emissão **18/11/2015**
Código Verificação **MW31-5ET8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **56.296.700/0004-72** Inscrição Municipal **2337241**
Nome/Razão Social **R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**
Endereço **AV JOAO LEITE N.4500 QD.02 LT.30E**
Bairro **BRO SANTA GENOVEVA**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74670040** Telefone (62) 39455599

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **LOCTEC ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ **01.734.214/0001-54**
Endereço **PRIMEIRA AVENIDA QD 1 B LT21 CIDADE EMPRESARIAL**
Bairro **VERA CRUZ**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74934600**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locacao de maquinas e equipamentos, sem mao de obra por conta da locadora, na obra de pavimentacao GO447 no municipio de Divinopolis de Goias, referente ao periodo de 01/10/2015 a 31/10/2015

CP 01 CP 114 R\$ 8.166,67
CP 02 CP 116 R\$ 10.686,66
CP 03 CP 102 R\$ 14.000,00
CP 04 CP 104 R\$ 14.000,00
CP 05 CP 103 R\$ 14.000,00
CP 06 CP 100 R\$ 14.000,00
EH 06 EH 105 R\$ 16.376,10
EH 08 EH 104 R\$ 13.201,35
EH 09 EH 109 R\$ 16.943,05
EH 10 EH 100 R\$ 16.433,05
EH 11 EH 102 R\$ 17.000,00
EH 12 EH 101 R\$ 17.000,00
RC 08 RC 121 R\$ 9.000,00
RC 12 RC 122 R\$ 6.208,65
RC 13 RC 117 R\$ 8.399,70
RC 14 RC 116 R\$ 8.099,55
RC 15 RC 105 R\$ 9.000,00
RC 16 RC 123 R\$ 9.000,00
RC 19 RC 104 R\$ 8.474,85
RC 20 RC 119 R\$ 9.000,00
RC 21 RC 120 R\$ 9.000,00



Reembolso pecas - R\$ 650,00
Descontos (Diesel, lubrificante, hora mecanica, pecas) R\$ 2.008,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados bancario para deposito - Banco do Brasil S. A. Ag.3278-6 C/C 7227-3

Atividade 773220100

Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	246.630,90	Valor dos Serviços	R\$	246.630,90
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	246.630,90
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	246.630,90
(=) Valor Líquido	R\$	246.630,90	(=) Base de Cálculo	R\$	0,00
Serviço prestado em DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	%	5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 246.630,90		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 246.630,90	

Tabelionato de Notas
 Goiânia - Goiás
 (62) 3223 2471

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original.
 Goiânia, 09 de Fevereiro de 2017
 VANUSA ROCHA DE SOUZA

Selo Eletrônico
 nº 02031702021642094902894
 Consulte em http://nxtsjudicial.tigo.ju.br/selo

LOCTEC
 ENGENHARIA LTDA.

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Ref.: 8ª MEDIÇÃO
 Empresa: R PARTEZAM
 Obra: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO GO-447

Período: 01/10/2015 A 31/10/2015
 Data: 04/novembro/2015

Item	Descrição	Prefixo	Unid.	Quantidade Horas			Valor Unitário	Valor Parcial
				Produtivo	Improd.	Mecânica		
1	Locação de Equipamentos							
1.1	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-100	HRS	113,0	80,33	6,67	85,00	16.433,05
1.2	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-101	HRS	88,0	112,00		85,00	17.000,00
1.3	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-102	HRS	130,0	70,00		85,00	17.000,00
1.4	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-104	HRS	102,0	53,31	44,69	85,00	13.201,35
1.5	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-105	HRS	113,0	79,66	7,34	85,00	16.376,10
1.6	Escavadeira Hidraulica 320 D CAT	EH-109	HRS	90,0	109,33	0,67	85,00	16.943,05
1.7	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-104	HRS	49,0	139,33	11,67	45,00	8.474,85
1.8	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-105	HRS	31,0	169,00		45,00	9.000,00
1.9	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-116	HRS	40,0	139,99	20,01	45,00	8.099,55
1.10	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-117	HRS	34,0	152,66	13,34	45,00	8.399,70
1.11	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-119	HRS	86,0	114,00		45,00	9.000,00
1.12	Rolo Compactdor CP533E CAT	RC-120	HRS	81,0	119,00		45,00	9.000,00
1.13	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-121	HRS	53,0	147,00		45,00	9.000,00
1.14	Rolo Compactdor Dynapac CA 25	RC-122	HRS	2,0	135,97	62,03	45,00	6.208,65
1.15	Rolo Compactador CP 533E CAT	RC-123	HRS	38,0	162,00		45,00	9.000,00
1.16	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-100	DIA	30,0		0,90	466,67	14.000,00
1.17	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-102	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.18	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-103	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.19	Caminhão Pipa Ford Cargo 2629	CP-104	DIA	30,0			466,67	14.000,00
1.20	Caminhão Pipa Ford Cargo 2425	CP-114	DIA	17,5		12,50	466,67	8.166,67
1.21	Caminhão Pipa Ford Crago	CP-116	DIA	22,9		8,10	466,67	10.686,67
1.22	Vidro Laminado Verde EH-08		vb	1,0			650,00	650,00
							Sub - Total	248.639,63
2	Descontos							
2.1	Mão de Obra Mecânica	EH-100	vb	1,8			75,00	136,25
2.2	Oleo Lubrificante 15w40	EH-100	vb	3,0			12,00	36,00
2.3	Mão de Obra Mecânica	EH-104	vb	3,4			75,00	251,25
2.4	Oleo Lubrificante 15w40	EH-104	vb	5,0			12,00	60,00
2.5	Parafuso	EH-104	vb	2,0			10,70	21,40
2.6	Mão de Obra Mecânica	EH-105	vb	0,3			75,00	18,75
2.7	Oleo Lubrificante 15w40	EH-105	vb	30,0			12,00	360,00
2.8	Mão de Obra Mecânica	EH-109	vb	2,1			75,00	156,25
2.9	Oleo Lubrificante 15w40	EH-109	vb	3,00			12,00	36,00
2.10	Mão de Obra Mecânica	RC-104	vb	1,4			75,00	106,25
2.11	Oleo Lubrificante 15w40	RC-104	vb	2,0			12,00	24,00
2.12	Mangueira/ Terminal/ Capa Prensa	RC-104	vb	1,0			245,24	245,24
2.13	Mão de Obra Mecânica	RC-116	vb	0,67			75,00	50,00
2.14	Oleo Lubrificante 15w40	RC-116	vb	2,0			12,00	24,00
2.15	Mão de Obra Mecânica	RC-119	vb	2,12			75,00	158,75
2.16	Parafuso /Arruela/Porca	RC-119	vb	1,0			4,10	4,10
2.17	Oleo Lubrificante 15w40	RC-120	vb	4,0			12,00	48,00
2.18	Oleo Lubrificante 15w40	RC-121	vb	2,0			12,00	24,00
2.19	Mão de Obra Mecânica	RC-122	vb	1,8			75,00	137,50
2.20	Serviço de Solda	RC-122	vb	1,0			15,00	15,00
2.21	Oleo Lubrificante 15w40	RC-123	vb	4,0			12,00	48,00
2.22	Oleo Lubrificante 15w40	CP-114	vb	4,0			12,00	48,00
							Sub - Total	2.008,73
VALOR TOTAL DA 8ª MEDIÇÃO								2.008,73

Vanusa Rocha de Souza
 R PARTEZAM

[Assinatura]
 Loctec Engenharia Ltda

Descrição do cálculo	R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES x LOCTEC ENGENHARIA	
Valor Nominal	R\$ 108.620,55	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	1/10/2015 a 1/1/2017	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	1/10/2015 a 1/1/2017	
Dados calculados		
Fator de correção do período	458 dias	1,095701
Percentual correspondente	458 dias	9,570111 %
Valor corrigido para 1/1/2017	(=)	R\$ 119.015,66
Juros(458 dias-15,26667%)	(+)	R\$ 18.169,72
Sub Total	(=)	R\$ 137.185,38
Valor total	(=)	R\$ 137.185,38

Antonio Leite Pereira
ADVOGADO
OAB - GO 2.527

Descrição do cálculo	R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES x LOCTEC ENGENHARIA	
Valor Nominal	R\$ 257.863,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	18/11/2015 a 1/1/2017	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	18/11/2015 a 1/1/2017	
Dados calculados		
Fator de correção do período	410 dias	1,080548
Percentual correspondente	410 dias	8,054829 %
Valor corrigido para 1/1/2017	(=)	R\$ 278.633,69
Juros(410 dias-13,66667%)	(+)	R\$ 38.079,94
Sub Total	(=)	R\$ 316.713,63
Valor total	(=)	R\$ 316.713,63

Antonio Leite Pereira
ADVOGADO
OAB - GO 2.527

Descrição do cálculo	R PARTEZAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES x LOCTEC ENGENHARIA	
Valor Nominal	R\$ 246.630,90	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	18/11/2015 a 1/1/2017	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	18/11/2015 a 1/1/2017	
Dados calculados		
Fator de correção do período	410 dias	1,080548
Percentual correspondente	410 dias	8,054829 %
Valor corrigido para 1/1/2017	(=)	R\$ 266.496,60
Juros(410 dias-13,66667%)	(+)	R\$ 36.421,20
Sub Total	(=)	R\$ 302.917,80
Valor total	(=)	R\$ 302.917,80

Antonio Leite Pereira
ADVOGADO
OAB - GO 2.527



Requerente: **R. Partezan Terraplenagem e Construções Ltda.**
Natureza: **Divergência de crédito**

DECISÃO

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedoras LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em **25/01/2017 (quarta-feira)**, sendo de **15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito** perante o administrador judicial, conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido **prazo expirou-se em 09/02/2017 (quinta-feira)**.

A presente divergência foi **recebida em 09/02/2017, logo, tempestivamente.**

Conclama o credor que seu **crédito perante foi arrolado como quirografário no valor de R\$613.114,70** (seiscentos e treze mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), mas **que esse valor atualizado pelo INPC mais juros moratórios de 12% ao ano, corresponde a R\$756.816,81** (setecentos e cinquenta e seis mil, mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

O art. 9º, II, da Lei n. 11.101/2005 preceitua que o credor deve **atualizar seu crédito até a data do pedido de recuperação judicial.** No caso telado, contudo, observa-se que **tanto a correção quanto os juros foram calculados até a data de 1º de janeiro de 2017,** desobedecendo ao comando do sobredito dispositivo, pelo que não comporta acolhimento a presente divergência.

Saliente-se que não cabe ao administrador judicial substituir ao credor respeitante às exigências enumeradas no art. 9º da Lei n. 11.101/2005, por exemplo, quanto à correta e comprovação de seu crédito.



Posto isto, CONHEÇO, mas INDEFIRO a presente divergência.

Por derradeiro, advirto e esclareço que o pedido de cadastramento dos ilustres advogados subscritores da peça para fins de que intimações e demais publicações processuais se deem em seus nomes deve ser formulado no bojo dos autos judiciais, posto que as divergências e habilitações de crédito constituem fase preliminar e administrativa da fase de verificação dos créditos, a cargo do administrador judicial, não do Juízo, pelo que não integram os autos judiciais.

2

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.


Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957



QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9981-1993
Tim (62) 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 8504-1993
Tim (62) 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Te.:(62) 4104-1993 / vivo (62) 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br